



ORDEM DE SERVIÇO Nº 011 – GD/IFAM/LÁBREA, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS LÁBREA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA ME Nº 3.413, DE 18 DE ABRIL DE 2022, que altera a Portaria nº 14.817, de 20/12/2021, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, inclusive tornando o dia 22/04/2022, ponto facultativo;

CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/GR/IFAM, DE 19 DE ABRIL DE 2022, que estabelece, no âmbito da Reitoria do IFAM, ponto facultativo em 22/04/2022 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que o item II da respectiva ORDEM DE SERVIÇO assevera que caberá aos *campi* o cumprimento dos 200 dias letivos;

RESOLVE:

I. ESTABELECER que, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *campus* Lábrea, não haverá expediente na SEXTA-FEIRA, dia 22 de abril de 2022.

II. DETERMINAR que, em cumprimento aos 200 dias letivos, conforme estabelece a ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/GR/IFAM, o dia **22/04/2022** será reposto em **11/06/2022 (sábado)**, tornando-o dia letivo.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Diretor Geral do IFAM campus Lábrea
D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019
Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019